PROCESSO N° 759/2008 PROTOCOLO N.º 7.033.692-8

PARECER N.º 53/09 APROVADO EM 13/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1. Pelo Ofício n° 3243/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Apucarana que, por sua Direção, solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Elídio Stábile, 379, no município de Apucarana, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1805/05, de 06 de julho de 2005.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização e Reconhecimento: Resolução Secretarial nº 1805/05, de 06/07/05
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno

- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1002 horas
- Período de Integralização: mínimo de 16 meses
  máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Forma: subsequente
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas de pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado. (fl. 73)

3.2 – Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:	**COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL**		
NRE: APUCARANA	MUNICÍPIO: APUCARANA		
CURSO: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO – SUBSEQUENTE**			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005 – GRADATIVA	TURNO: **NOTURNO**	CARGA HORÁRIA TOTAL: **1200 H/A - 1002 h**	MÓDULO: 20

	DISCIPLINA	TOTAL	H/A	H/R
1º SEMESTRE	Teoria Geral da Administração	4	80	67
	Fundamentos Psicossociais da Administração	2	40	33
	Matemática Financeira	3	60	50
	Sistema de Informações Gerenciais	3	60	50
	Contabilidade Geral	4	80	67
	Noções de Direito	4	80	67
	TOTAL	**20**	**400**	**334**
	DISCIPLINA	**TOTAL**	**H/A**	**H/R**
2º SEMESTRE	Estatística Aplicada	2	40	33
	Administração da Produção e Materiais	4	80	67
	Administração Financeira e Orçamentária	3	60	50
	Finanças Públicas	2	40	33
	Teoria Econômica	4	80	67
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	40	33
	Legislação Social do Trabalho	3	60	50
	TOTAL	**20**	**400**	**334**
	DISCIPLINA	**TOTAL**	**H/A**	**H/R**
3º SEMESTRE	Administração de Marketing e Vendas	4	80	67
	Administração Estratégica e Planejamento	4	80	67
	Administração Pessoal	4	80	67
	Elaboração e Análise de Projetos	4	80	67
	Contabilidade Gerencial	4	80	67
	TOTAL	**20**	**400**	**67**
	TOTAL GERAL DE HORAS	--	**1200**	**1002**

3.3 – Certificação

O aluno ao concluir os três semestres do Curso, receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 131 a 134.

- Hotel Doral Apucarana Ltda.
- Escritório Contábil Real S/C Ltda.

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Keizo Massuda	- Administração	- Coordenadora do Curso - Fundamentos Psicossociais da Administração - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Marines Dinato	- Ciências Contábeis - Esquema I - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação	- Coordenadora do Curso
Fernando José de Freitas	- Administração - Esquema I - Especialização em Administração de Empresas com Ênfase em Marketing e Recursos Humanos - Especialização em Administração Financeira e Economia de Empresa	- Teoria Geral da Administração - Finanças Públicas - Elaboração e Análise de Projetos
Andréa Cristina da Silveira	- Matemática	- Matemática Financeira - Estatítica Aplicada
*Adauto Vicente Alves	- Ciências Econômicas - Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do Ensino Fund. e Médio – Hab. Matemática	- Sistemas de Informações Gerenciais - Administração Estratégica e Planejamento
Luiz Sergio Hilário	- Ciências Econômicas - Esquema I - Especialização em Gerência Contábil, Financeira e Auditoria	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jomar Beton	- Direito - Esquema I - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Noções de Direito - Legislação Social e do Trabalho
Amarilda Sanches	- Administração - Especialização em Desenvolvimento Gerencial e Marketing	- Administração da Produção e de Materiais
Marcus Vinicius Gonçalves da Silva	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária
Maria de Jesus Belato	- Administração - Esquema I - Especialização em Administração Estratégica e Recursos Humanos	- Teoria Econômica - Administração de Marketing e Vendas
Marines Dinato	- Ciências Contábeis - Esquema I - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação	- Administração de Pessoal

4– Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 207/08 do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Aparecida de Souza Brito – Graduada em Pedagogia, Zélia Souza Santos Vaz – Graduada em Letras e como Perito Wadimir Matioli Arcade – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> (...)
> O Estabelecimento possui 05 (cinco) salas de aula de 48 m^2 para o trabalho pedagógico desse curso. Todas são bem iluminadas e arejadas.
> Possui a quantidade de sanitários necessários para atender a demanda dos alunos.
> Laboratório de Informática para as aulas da disciplina, para digitação e pesquisas. Internet.
> Possui rampa e instalações para portadores de necessidades educacionais especiais.
> (...) Os professores Pedagogos e o Coordenador de Curso possuem salas com todo o material necessário para o trabalho pedagógico.
> (...)
> O espaço para a biblioteca é de 135m² com todos os móveis necessários para os alunos em seus estudos e pesquisas.
> Possui quantidade suficiente de volumes abordando assuntos relacionados ao curso.

PROCESSO N° 759/2008

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados.

2005				
Epoca: 09/02/05 a 06/07/05				
	Matricula	Desistente	Reprovado	Aprovado
1º semestre	92	33	03	56
Época: 25/07/05 a 16/12/05				
	Matricula	Desistente	Reprovado	Aprovado
1º semestre	44	22	01	21
2º semestre	50	11	01	38
2006				
Época: 09/02/06 a 07/07/06				
	Matricula	Desistente	Reprovado	Aprovado
1º semestre	68	25	01	42
2º semestre	20	02	-	18
3º semestre	36	-	01	35

2006				
Época: 27/07/2006 a 15/12/2006				
	Matricula	Desistente	Reprovado	Aprovado
1º semestre	46	26	-	20
2º semestre	42	09	02	31
3º semestre	18	01	-	17
2007				
Época: 12/02/07 a 06/07/07				
	Matricula	Desistente	Reprovado	Aprovado
1º semestre	85	26	07	52
2º semestre	23	05	03	15
3º semestre	31	04	03	24
2007				
Época: 26/07/07 a 16/12/07				
	Matricula	Desistente	Reprovado	Aprovado
1º semestre	45	15	04	26
2º semestre	56	06	01	49
3º semestre	18	04	-	14
2008				
Época: 14/12/08 a 11/07/08				
	Matricula	Desistente	Reprovado	Aprovado
1º semestre	71	28	03	40
2º semestre	28	09	02	17
3º semestre	54	07	09	38

O Estabelecimento de ensino alega que o número de desistentes se deve ao fato dos alunos estarem sem estudar e se matriculam, mas no decorrer do ano, os mesmos são aprovados em vestibular e desistem do curso.
Outro motivo é que os alunos percebem que o curso não é o esperado por eles.
O Estabelecimento também vai em busca desses alunos através de investigação, levantamentos, visitas, diálogos e aconselhamento para o retorno ao curso.
(...)
Os profissionais participam ativamente do programa de capacitação da SEED e de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional da Educação de Apucarana e também do município.

Acompanhamento e análise da situação dos egressos

Grande parte dos alunos já trabalhavam e os demais encontram maior facilidade em serem admitidos pelas empresas.
O Estabelecimento recebe, também pedidos de algumas empresas para a indicação de alunos para as vagas existentes. (fls. 255 - 258)

Parecer Técnico da Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação (...), procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Renovação do Reconhecimento referente ao Curso Técnico em Administração – Subseqüente.
Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.
Isto posto, somos de Parecer Favorável. (fl. 259)

Consta à folha 31 o protocolo nº 9.532.727-3 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 290/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio, a partir de 2008, 1002 horas, período mínimo de integralização do curso de dezesseis meses, regime de matrícula

semestral, presencial, do Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o inciso 2º do Art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de renovação do reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2009.